



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº073/2021

PRORROGA O PRAZO PARA ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo fixado no Decreto Municipal n.º 039/2021, alterando o parágrafo 2º, do artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º - Os saldos de despesas inscritas em Restos a Pagar, dos exercícios 2019 e anteriores, poderão ser anulados até 30 de maio de 2021, de acordo com os relatórios apresentados pelos respectivos Grupos de Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.


LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito